



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001346/2026
EMISSION: 17/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JORNEI DOUGLAS GONÇALVES

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Formação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de tubulação de rede de abastecimento de água destinada às Comunidades de Linha Neis e Forromeco, em Carlos Barbosa -RS, para atender ao convênio firmado entre com o Município de Carlos Barbosa - RS e o Município de São Vendelino - RS.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação faz-se necessária em decorrência da urgência em oferecer à comunidade água tratada, para garantir o abastecimento e melhorar as condições de saúde, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela saúde da população. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar água de qualidade, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, como secas e estiagens.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tubulação para rede de abastecimento de água para as Comunidades de Linha Neis e Forromeco no município de Carlos Barbosas /RS.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação é necessária para a aquisição de tubulação para rede de abastecimento de água para as Comunidades de Linha Neis e Forromeco, em virtude da urgência em oferecer à comunidade água tratada, para garantir o abastecimento e melhorar as condições de saúde, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela saúde da população. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar água de qualidade, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, como secas e estiagens. para evitar

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é a aquisição de tubulações através de licitação para futura instalação de rede nova de tubulação de água para atender a população de Linha Neis e Forromeco, pertencentes a Carlos Barbosa /RS. que será instalada através do convênio firmado entre com o Município de Carlos Barbosas /RS e o Município de São Vendelino/RS.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	M	5.100,00	00102041 - TUBO PVC PBA
Descrição adicional: TUBO PVC PBA ESPECIFICAÇÃO CLASSE 15 60 MM			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
2716			4490 30 24 000000
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000 material de consumo	material de construção Relac:
000/002	M	1.710,00	00102041 - TUBO PVC PBA
Descrição adicional: TUBO PVC PBA ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 40 MM			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
2716			4490 30 24 000000
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000 material de consumo	material de construção Relac:
000/003	M	360,00	00102041 - TUBO PVC PBA
Descrição adicional: TUBO PVC PBA ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 25 MM			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
2716			4490 30 24 000000
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000 material de consumo	material de construção Relac:
000/004	UN	20,00	00102042 - REGISTRO HIDRÁULICO
Descrição adicional: REGISTRO HIDRÁULICO ESPECIFICAÇÃO ROSCAVEL 2			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
2716			4490 30 24 000000
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000 material de consumo	material de construção Relac:
000/005	PÇ	40,00	00102043 - ADAPTADOR
Descrição adicional: ADAPTADOR ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 60 MM X 2			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
2716			4490 30 24 000000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/006	PÇ	20,00	00102044 - (T) UNIÃO PARA TUBULAÇÃO		
Descrição adicional: (T) UNIÃO PARA TUBULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 60 MM PONTA E BOLSA					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/007	PÇ	1,00	00102044 - (T) UNIÃO PARA TUBULAÇÃO		
Descrição adicional: (T) UNIÃO PARA TUBULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO GALVANIZADO 2					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/008	PÇ	600,00	00102043 - ADAPTADOR		
Descrição adicional: ADAPTADOR ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 2					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/009	UN	120,00	00101177 - COLAR		
Descrição adicional: COLAR ESPECIFICAÇÃO TOMADA 60MM X 3/4					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/010	UN	20,00	00102045 - FITA		
Descrição adicional: FITA ESPECIFICAÇÃO VEDA ROSCA 50 METROS					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/011	PÇ	50,00	00102046 - COLA		
Descrição adicional: COLA ESPECIFICAÇÃO CPVC BISNAGA GRANDE					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/012	UN	10,00	00102047 - PASTA		
Descrição adicional: PASTA ESPECIFICAÇÃO LUBRIFICANTE BISNAGA 400GR					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/013	M	66,00	00102041 - TUBO PVC PBA		
Descrição adicional: TUBO PVC PBA ESPECIFICAÇÃO GALVANIZADO 2					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/014	UN	10,00	00101110 - LUVA		
Descrição adicional: LUVA ESPECIFICAÇÃO GALVANIZADA 2					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:
000/015	UN	240,00	00102042 - REGISTRO HIDRÁULICO		
Descrição adicional: REGISTRO HIDRÁULICO ESPECIFICAÇÃO UNIÃO COM ROSCA 3/4					
Acesso	Projeto	Rubrica		Desdobramento	Banco
2716				4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000	material de consumo	material de construção	Relac:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/016 UN 480,00 00101581 - JOELHO

Descrição adicional:
JOELHO ESPECIFICAÇÃO SOLDÁVEL 25 MM

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
	2716		4490 30 24 000000	
(S) 7618	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	4490 30 00 000000 material de consumo	material de construção Relac:	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

As quantidades descritas levamos em conta o pedido anterior do ano de 2025 , com alterações solicitadas pelo Engenheiro do Município de São Vendelino/RS.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os prazos estarão descritos no contrato/ordem de compra

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

JORNEI DOUGLAS GONÇALVES GESTOR

VANDERLEI MOLON FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubulação para rede de abastecimento de água para a Comunidade de Linha Neis e Forromeco, através do convênio firmado entre com o Município de Carlos Barbosas /RS e o Município de São Vendelino/RS.

A necessidade de contratação decorre da urgência em oferecer à comunidade água tratada, para garantir o abastecimento e melhorar as condições de saúde, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela saúde da população. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar água de qualidade, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, como secas e estiagens.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço, por Montante Global* apurada entre os orçamentos recebidos, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos materiais solicitados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.,

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Conforme o art. 67, IV, da Lei 14.133/2021.

10.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens não têm natureza de bens especiais, conforme os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação são baseados na análise da quantidade solicitada pelo Engenheiro do Município de São Vendelino-RS, que executará a obra de tubulação para abastecimento de água, através de convênio entre o Município de Carlos Barbosa e o Município de São vendelino-RS. Conforme planilha orçamentária em anexo.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	TUBO PBA 60MM CLASSE 15	5.100	MT
02	TUBO SOLD. 40MM	1.710	MT
03	TUBO SOLD. 25MM	360	MT
04	REG. ROSC. 2'	20	PÇ
05	ADAP. SOLD. 60MMX2'	40	PÇ
06	(T) TE SOLD. 60MM PONTA E BOLSA	20	PÇ
07	(T) TE GALV. 2	1	UN
08	ADAP. SOLD. 25MMX3/4	600	PÇ
09	COLAR TOMADA 60MM X 3/4	120	UN
10	VEDA ROSCA 50MT	20	UN
11	COLA CPVC BISNAGA GRANDE	50	PÇ
12	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 400G	10	UN
13	TUBO GALV. 2	66	MT
14	LUVA GALV. 2	10	UN
15	REGISTRO UNIÃO COM ROSCA 3/4	240	PÇ
16	JOELHO 25 SOLDÁVEL	480	PÇ

10.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os valores referentes a aquisição dos materiais a serem utilizados encontram-se na Planilha Orçamentaria e nas Cotações que estão em anexo.

Indicamos como possíveis fornecedores as empresas abaixo relacionadas:

TUBOLAR TUBOS ECONEXÕES

CNPJ: 04.779.715/0001-45

END: Rua Elisa Tramontina, 741 Carlos Barbosa-RS

CEP: 95.185-000

Fone: (54) 3461-5092

E-mail: faturamento@tubolar.com.br ;

ONGARATTO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FUNILARIA LTDA

CNPJ: 90.056.771/0001-93

CEP: 95.720-000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



END: Rua Manoel Peterlongo,229 Garibaldi - RS

Fone:(54) 3462-1719

E-mail: atendimento@lojaongaratto.com.br

AMBRED MAT HID E DE CONST LTDA

CNPJ : 08 294 067 / 0001-98

Rua Evaristo De Antoni Bairro São José Caxias do Sul -RS

CEP: 95.041-000

Fone: (54) 3028 8006

E-mail: vendas@ambred.com.br

10.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 152.630,00 (Cento e cinquenta e dois mil ,seiscentos e trinta reais).

Os valores estimados de cada item estão em Planilha Orçamentária em anexo.

10.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta apresentada consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais para futura rede de abastecimento de água tratada, para as localidades de Linha Neis e Forromeco, em Carlos Barbosa. A execução dar-se-á por intermédio do convênio entre o Município de Carlos Barbosa-RS e o Município de São Vendelino-RS.

Esta contratação faz-se necessária em decorrência da urgência em oferecer à comunidade água tratada, para garantir o abastecimento e melhorar as condições de saúde, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela saúde da população. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar água de qualidade, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, como secas e estiagens.

Da Entrega do materiais:

A entrega dos materiais deverá ser até 30 km (Quilômetros) da sede da Prefeitura municipal de Carlos Barbosa-RS

10.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Além disso, é importante considerar que a contratação de múltiplas empresas poderia acarretar uma série de complicações no que diz respeito à atribuição de responsabilidades em caso de eventualidades ou sinistros.

10.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Agricultura indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Fiscal: Vanderlei Molon

Gestor: Jornei Douglas Gonçalves

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo desta licitação é a aquisição de tubulação para rede de abastecimento de água para a Comunidade de Linha Neis e Forromeco, através do convênio firmado entre com o Município de Carlos Barbosas /RS e o Município de São Vendelino/RS.

A necessidade de contratação decorre da urgência em oferecer à comunidade água tratada, para garantir o abastecimento e melhorar as condições de saúde, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela saúde da população. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar água de qualidade, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, como secas e estiagens.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Os serviços contratados devem aderir integralmente aos requisitos especificados no memorial descritivo e na planilha orçamentária anexa, abrangendo desde a sinalização do local até a reposição do calçamento.

11.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens não têm natureza de bens especiais, conforme os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediata, após a emissão da Ordem de Compra. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

A contratada deverá adotar ações de boas práticas de sustentabilidade ambiental na prestação e execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, orientando e capacitando seu pessoal para o correto desempenho das atividades, no que couber, de acordo com o especificado a seguir:

- Otimização do consumo de materiais;
- Promoção da redução do desperdício de materiais, energia e água por parte de seu pessoal durante a execução do objeto;
- Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados;
- Instruir seu pessoal quanto ao correto descarte dos materiais e/ou elementos poluentes ou potencialmente poluidores. Os resíduos oriundos dos consertos como óleos, lubrificantes, panos de limpeza deverão ter destinação ambientalmente correta.

11.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Fiscal de Contrato: Vanderlei Molon;

Gestor de Contrato: Jornei Douglas Gonçalves.

11.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, com a finalidade de verificar a sua adequação. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo *menor preço, por montante Global*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Conforme o art. 67, IV, da Lei 14.133/2021.

11.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 152.630,00 (Cento e cinquenta e dois mil ,seiscentos e trinta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/20223, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

11.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 7618 (S) Superávit



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S)7618	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DA SEDE	4490 30 00 000000	0	0000	152.630,00	152.630,00	0,00
						Total pedido	152.630,00	
						Total disponível	0,00	

17/06/2026 ÀS 14:01:15 PEDIDO AUTORIZADO POR JORNEI DOUGLAS GONÇALVES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/06/2026 às 14:04 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 579859 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 05c320efe64a